

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO que a Homologação é ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários;

CONSIDERANDO que cabe à autoridade competente a homologação diante da legalidade dos atos praticados na licitação e a conveniência da contratação do objeto licitado para a Administração;

CONSIDERANDO que o artigo 38, inciso VII, da Lei n.º 8.666/93 prevê que os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação serão juntados oportunamente no procedimento da licitação;

CONSIDERANDO que o artigo 43, inciso VI da Lei n.º 8.666/93, prevê a deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da Licitação.

HOMOLOGO o processo licitatório identificado pelo nº 2021010718, Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços nº 018/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Conservação e Produtos para Lavanderia, incluso a Diluidora Automática em Comodato, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, pelo período de 12 (doze) meses, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

DETERMINO que no ato da assinatura do Instrumento Contratual ou Documento Equivalente, seja exigido da Empresa Indústria e Comércio Lúcia Ltda a apresentação do Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário (Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal n.º 6.360/1976, Decreto Federal n.º 8.077/2013 e Portaria Federal n.º 2.814/1998, dentro do prazo de validade, demonstrando que a empresa está funcionando regularmente e apta para a comercialização dos produtos pertinentes ao objeto da licitação, como condição para a sua contratação.

Catalão, 01 de Setembro de 2021.



Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde